



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.170, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto no artigo 1º e 2º, da Lei nº 3.630, de 16 de outubro de 2000,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.630, de 16 de outubro de 2000, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.11482472.075 - Contribuição do Município à Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (286).....R\$ 30.000,00
SOMA.....R\$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0400 - PROCURADORIA GERAL
Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Procurador Geral e Órgãos Subordinados

0401.03070201.004 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis (29).....R\$ 30.000,00
SOMA.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 0400 - PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Procurador Geral e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.004 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis


01-E) - Aquisição e/ou desapropriação de imóveis. AQUISIÇÃO DE ÁREAS:
CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM RIO
PARDINHO, 9º DISTRITO, CAMPO DE FUTEBOL DO E.C.
JUVENTUDE DE CERRO ALEGRE ALTO E IMPLANTAÇÃO DE
CEMITÉRIO MUNICIPAL E CREMATÓRIO.....R\$ 30.000,00
SOMA.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2000.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração